



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 2.158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 238.742.000,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 238.742.000,00 (Duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para suplementação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.3-13760322.002	-Obrigações Patronais.....Cr\$	596.000,00
3.1.2.0-13760322.002	-Material de Consumo.....Cr\$	1.215.000,00
3.1.3.2-13760322.002	-Outros Serviços e Encargos....Cr\$	4.595.000,00

01.03-DIVISÃO TÉCNICA

3.1.1.3-13764482.005	-Obrigações Patronais.....Cr\$	262.000,00
3.1.3.1-13764482.005	-Remuneração Serv.Pessoais....Cr\$	1.610.000,00

01.04-DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

3.1.1.3-13764472.006	-Obrigações Patronais.....Cr\$	350.000,00
4.1.2.0-13764471.005	-Equip.e Mat. Permanente.....Cr\$	69.235.000,00

01.05-DIVISÃO REDES ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1-13764482.007	-Pessoal CivilCr\$	62.462.000,00
3.1.1.3-13764482.007	-Obrigações Patronais.....Cr\$	3.350.000,00
3.1.2.0-13764482.007	-Material de ConsumoCr\$	19.410.000,00

01.06-DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1-13764472.008	-Pessoal CivilCr\$	13.290.000,00
3.1.2.0-13764472.008	-Material de ConsumoCr\$	41.015.000,00
3.1.3.2-13764472.008	-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	10.340.000,00
4.1.1.0-13764471.019	-Perf.Inst.Poços Prof. e Semi..Cr\$	11.012.000,00

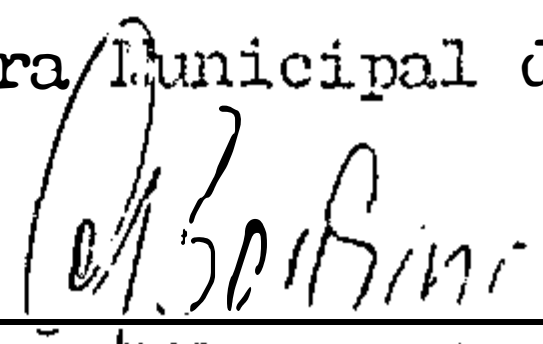
TOTAL.....Cr\$ 238.742.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício de 1992.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.-


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora de Diretoria



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.159 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.251.327,94 (Cento e setenta e cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.251.327,94 (Cento e setenta e cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), ref. as Parcelas dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.992, atualizadas de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção do Clube Atlético Taquaritinga "CAT", conforme Lei nº 2.399 de 02.04.1992.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados os recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -